



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 013/2019-CJCI

**A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO
FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

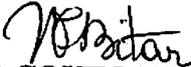
CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.000135-6), formulado pelo Dr. **ANDRÉ MONTEIRO GOMES**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Medicilândia e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Punitiva instaurada por meio da Portaria nº 126/2018-CJCI, de 05/09/2018;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** (processo nº 2018.7.001147-1), instaurada em desfavor da Senhora **FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar Judiciária da Comarca de Uruará, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de janeiro de 2019.


Des^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 30.01.19**